



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 17/2021

I. REGÊNCIA LEGAL LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, REGULAMENTADA PELOS DECRETOS N.ºS 3.555 E 3.693, BEM COMO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DECRETO MUNICIPAL.	
II. ÓRGÃO INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 17/2021	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SRP Nº. 17/2021
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL	VI. FORMA DE EXECUÇÃO PARCELADA.
VII. OBJETO Constitui objeto desta licitação a “Contratação de empresa para Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabela.”, de acordo com as especificações constantes da Proposta de Preços - Anexo II do Edital.	
VIII. VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 01/06/2021 HORA: 08:30 LOCAL: Prefeitura Municipal de Itabela situada a Av. Manoel Carneiro 327 centro Itabela.	
IX. Patrimônio líquido ou capital social mínimo necessário: X. (x) 10% do valor estimado	
XI. IX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidades Gestoras Secretaria de Ação Social, Fundo Municipal de Saúde.	Elemento de despesa
XII. X PRAZO DE ENTREGA NO ATO DO PEDIDO	XI LOCAL DE ENTREGA No Município.
XIII. XII LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL. Endereço PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA Av. Manoel Carneiro, 327, Centro, Itabela - BA. DE SEGUNDA A SEXTAS- FEIRAS DE 08:00H. ÀS 12:00H.	
Pregoeira responsável GIONARA DE SOUZA PINHA Designada através do Decreto 03/2021	

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.

14.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itabela - Ba;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.

14.3. De acordo com o que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, **a participação das microempresas e empresas de pequeno porte**, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços financiados com verba pública, observados as seguintes regras:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração do Município, para a regularização da documentação.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração do Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço.

b) Para efeito do disposto no item 14.4.3, ocorrendo o empate, a preferência será concedida da seguinte forma:

- c) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;
- d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte com base no item anterior serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço;
- e) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

XVI - CREDENCIAMENTO

16.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

16.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial conforme **modelo de Credenciamento do Anexo IV**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, bem como cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

16.3. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação - **Anexo VII**, Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital - **Anexo VIII**, previstas neste edital, e os envelopes de proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

16.4. Para o tratamento diferenciado às empresas que se enquadram como microempresa ou empresa de pequeno porte, às mesmas deve comprovar da forma que segue abaixo, devendo essa comprovação ser realizada na fase de credenciamento.

16.4.1. Declaração firmada pelo(s) representante(s) legal(is) devidamente registrado na Junta Comercial, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

16.5. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

16.6. A não entrega de quaisquer declarações exigidas no subitem 4.3 deste Edital implicará em não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo Proposta de Preços e Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante ao certame licitatório.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"



17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos constantes dos itens III e VIII deste Edital, além da Razão Social da empresa.

17.2. Estar impressa por processo eletrônico em 1 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitidas propostas alternativas.

17.4. Apresentar o preço unitário dos itens, conforme Proposta de Preços do **Anexo II**, deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais.

17.5. Os preços serão CIF para fornecimento no Município e nestes deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. As características dos materiais ofertados, deverão ser informados, obrigatoriamente, **no Anexo II – Proposta de Preços.**

17.8. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.9. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

18. O preço será fixo e irrevogável.

XIX - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

19.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo a Pregoeira, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

19.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

19.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

19.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes

Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional conjunta com prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);
- e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF e CND Trabalhista.

19.2.3. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas;
- b) comprovação de capital mínimo ou do valor do patrimônio líquido, que deverá ser no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização para esta data através de índices oficiais (CERTIDÃO JUNTA).
- c) Demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

19.2.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo do **Anexo VI** deste edital.
- c) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo V** deste edital.
- d) Alvara de Vigilância, conforme ofício 004/2021 do departamento de Vigilância.

XX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

20.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL



20.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

20.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

20.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

20.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

20.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

20.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XXI – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

21.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

21.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. A Pregoeira poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

21.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

21.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

21.5. Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

21.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela Pregoeira, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

21.7. O licitante vencedor deverá fornecer os itens no domicílio do contratante.

21.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

21.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

21.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes;

XXII - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

22.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

22.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

22.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

22.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da Pregoeira importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

22.6. Quando mantida a decisão, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

22.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

22.8. O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

22.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

23.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.



XXIV - CONTRATAÇÃO

24.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

24.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

24.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **anexo III** deste Edital.

24.4. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

XXV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de depósito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestado pelo Contratante o fornecimento do objeto licitado de acordo com a descrição da Ordem de Fornecimento.

25.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XXVI - REAJUSTAMENTO

26.1. Os Preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

XXVII - DA FISCALIZAÇÃO E DO FORNECIMENTO

27.1. A forma de fornecimento será parcelada, conforme apresentação de requisição relacionando os itens constantes no **Anexo I**, mediante apresentação da mesma e deverá ser realizado no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento do pedido.

27.2. A requisição deverá conter, obrigatoriamente, a data do pedido, bem como o nome e assinatura do solicitante.

27.3. Deverá a unidade contratante proceder no acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, devendo o fornecedor, obrigatoriamente, entregar o objeto no Município.

27.4. O recebimento se dará de acordo com as quantidades descritas na Ordem de Fornecimento.

XXVIII - SANÇÕES

28.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções prevista nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- e) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento não executado;
multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

28.2. A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

28.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXIX - RESCISÃO

29.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas nas Leis nº. 8666/93 e 10.520/02.

29.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

29.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

30.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

XXXI - DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

31.3. É facultada a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.



31.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.5. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

31.6. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I – Especificação do Objeto;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta do Contrato;

Anexo IV – Modelo de Credencial;

Anexo V – Declaração de Fato Superveniente;

Anexo VI – Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa;

Anexo VII - Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;

Anexo VIII – Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital.

31.7. A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

31.9. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

31.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itabela, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93.

Itabela (Ba), 18 de Maio de 2021.

Luciano Francisqueto
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2021

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, DESCARTAVEL, COM ABAS, 03 (TRES) LINHAS ADESIVAS, NOTURNO EMBALAGEM: PACOTE COM MINIMO DE 08 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	120			
2	ACESSORIOS PARA MOP: 01 REFIL ESFREGÃO MICROFIBRA 01 CABO MOP COM ALTURA DO CABO DE 160CM	UND	20			
3	ÁGUA SANITÁRIA PVC 1 LITRO, ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/ 12 UND. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE -AFE. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ DE ACORDO COM A NBR 14725.	UND	8361			
4	ÁLCOOL EM GEL 70% , EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE DE 500 ML, COM NOME DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM CAIXA COM 12 X 500G . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE -AFE. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ DE ACORDO COM A NBR 14725.	UND	4286			



5	ÁLCOOL ETÍLICO 70% , EMBALAGEM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM NOME DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CAIXA COM 12 X1 LITRO . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE -AFE. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ DE ACORDO COM A NBR 14725.	UND	3950			
6	ALGODÃO , TIPO HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO EM BOLAS MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 100 GRAMAS	UND	150			
7	AMACIANTE 2 L -AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA	UND	230			
8	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTAVEL	UND	60			
9	AVENTAL PVC FORRADO 60X45CM	UND	111			
10	AZULIM 1 LITRO LIMPA CERAMICA E AZULEIJO	UND	10			
11	BACIA GRANDE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE OU BRANCO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 3000 ML P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 52 CM DE DIÂMETRO E 19CM DE ALTURA, COM MARGEM DE 4 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	UND	10			
12	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE DE 100 LITROS	UND	14			
13	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE DE 40 LITROS	UND	5			
14	BALDE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ALÇA ANATÔMICA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND	79			
15	BALDE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ALÇA ANATÔMICA COM CAPACIDADE DE 15 LITROS	UND	35			
16	BALDE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ALÇA ANATÔMICA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	UND	23			
17	BALDE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ALÇA ANATÔMICA COM CAPACIDADE DE 8 LITROS	UND	19			
18	BALDE PRETO TIPO CONSTRUÇÃO CAPACIDADE 12 LITROS	UND	110			
19	BANDANA PARA COZINHEIRO 100% ALGODÃO	UND	90			



20	BARBEADOR DESCARTAVEL , CABO LONGO DE ALTA PERFORMACE EM PLÁSTICO, CONTENDO 2 LÂMINAS PARALELAS DE AÇO INOX COM FITA LUBRIFICANTE.	UND	60			
21	BOTA EMBORRACHADA EM OVC CANO LONGO BRANCA Nº 41/42	PAR	10			
22	BOTA EMBORRACHADA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 37/38	PAR	16			
23	BOTA EMBORRACHADA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 39/40	PAR	21			
24	CABO PARA ENCAIXE DE MOP	UND	18			
25	CARRINHO DE LIMPEZA COMPLETO	UND	12			
26	CERA LIQUIDA PARA PISO 500ML CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	60			
27	CLORO ALVEJANTE , EMBALAGEM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE , PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 05(CINCO) MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE - AFE. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ DE ACORDO COM A NBR 14725.	UND	345			
28	COLÔNIA INFANTIL 100ML	UND	50			
29	CONDICIONADOR DE CABELOS , DE 1 LT TIPO USO DIÁRIO, APLICAÇÃO CABELOS NORMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VITAMINA B5	UND	60			
30	CONDICIONADOR INFANTIL 350 ML – CONDICIONADOR INFANTIL FÁCIL DE DESEMBARAÇAR, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS DE TODAS AS IDADES E TODOS OS TIPOS DE CABELO. SUA FÓRMULA POSSUI INGREDIENTES QUE NÃO IRRITAM A PELE NEM OS OLHOS DAS CRIANÇAS TENDO SIDO TESTADO POR DERMATOLOGISTAS E OFTALMOLOGISTAS. OS FRASCOS DEVEM POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 ML	UND	300			
31	CORDA PARA VARAL CONFECCIONADA EM AÇO REVESTIDO EM MATERIAL PVC TRANSPARENTE, MEDINDO 15 METROS DE COMPRIMENTO. ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO COM ETIQUETA COM OS DADOS DO FABRICANTE.	UND	25			
32	COTONETE - HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIENICO ANTIGERMES. CAIXA C /100 UND	CX	70			
33	CREME DE PENTEAR INFANTIL EMBALAGEM COM 300ML	UND	120			



34	CREME DENTAL 90G COM MINIMO DE 1.500 PPM DE FLUOR, AÇAO BACTERIANA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER IMPRESSO NA MESMA OS SEGUINTE DADOS: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDereco, QUANTIDADE, COMPOSICAO, GARANTIA, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAUDE E SEGURANCA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAO COMPETENTES. A VALIDADE DO PRODUTO NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADA EM 50%, NA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	140			
35	CREME DENTAL INFANTIL 50G - CREME DENTALINFANTIL COM FLÚOR, TUBO PLÁSTICO MÍNIMO DE 50G, BAIXA ABRASIVIDADE E SABOR TUTTI-FRUTTI E MORANGO E FLUOR ATIVO, TUBO COM C/50 G	UND	80			
36	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	150			
37	DESINFETANTE GEL EMBALAGEM COM 02 LITROS , CAIXA 6 UNIDADES, DESINFETANTE GEL PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, FRAGRÂNCIA SUAVE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTOJUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE -AFE. APRESENTAR NA PROPOSTAFICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ DE ACORDO COM A NBR 14725.	UND	2021			
38	DESINFETANTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 02 LITROS , CAIXA 6 UNIDADES, DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, FRAGRÂNCIA SUAVE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTOJUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE -AFE. APRESENTAR NA PROPOSTAFICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ DE ACORDO COM A NBR 14725.	UND	2659			
39	DESODORANTE USO PESSOAL, ANTITRANSPIRANTE SPRAY, PERFUMADO, AROMA LAVANDA. EMBALAGEM COM 90 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	30			



40	DESODORIZADOR DE AR AROMATIZANTE, MULTIUSO, EM SPRAY, EMBALAGEM COM 360-365 ML CAIXA COM 12 UND , FRAGRÂNCIA SUAVE, IDEAL PARA LIMPEZA E HIGIÊNE DE AMBIENTES VARIADOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE -AFE. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ DE ACORDO COM A NBR 14725.	UND	1446			
41	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML, CAIXA 24 UNIDADES , INODORO, BIODEGRADÁVEL, EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE-AFE. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ DE ACORDO COM A NBR 14725.	UND	6908			
42	DETERGENTE MULTIUSO 500ML EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE-AFE. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ DE ACORDO COM A NBR 14725.	UND	219			
43	ESCOVA DE ROUPA MULTIUSO ANATÔMICA: MATERIAL: PLÁSTICO DIMENSÕES DO PRODUTO: 7 X 13 X 5 CM;	UND	75			
44	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS MACIAS , DE NYLON, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO), COM BOCAL DE ENCAIXE QUE MATEM AS CERDAS PROTEGIDAS LONGE DAS SUPERFÍCIES CONTAMINADAS. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA OU DE QUALQUER OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO OU OFICIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA VIRGENTE	UND	70			

45	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS , DE NYLON, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, COM 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATOMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO) , MEDINDO CERCA 15 CM PODENDO VARIAR +/- 2%. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA OU DE QUALQUER OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO OU OFICIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA VIRGENTE.	UND	50			
46	ESCOVA SANITÁRIA DE PLÁSTICO COM SUPORTE DIMENSÕES DE ITEM DE COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA	UND	54			
47	ESCOVINHA DE MÃO	UND	18			
48	ESPANADOR DE POEIRA DE PENA 40 CM	UND	41			
49	ESPONJA DUPLA FACE , ESPONJA DUPLA FACE SINTÉTICA, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	4438			
50	ESPONJA LÃ DE AÇO , PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. EMBALAGEM PACOTE COM 08 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	292			
51	ESTOPA	PCT	30			
52	FLANELAS 30X40CM 100% ALGODÃO , PARA USO GERAL, BAINHA PADRONIZADA, ETIQUETAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1169			
53	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAM. G COM FITAS REAJUSTÁVEIS GRUDA E DESGRUDA, COM 04 CAMADAS E BARREIRAS DUPLAS ANTI - VAZAMENTO, PESO MÁXIMO RECOMENDADO DE 12 KG. PACOTE 78 UNIDADES	PCT	357			
54	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAM. M COM FITAS REAJUSTÁVEIS GRUDA E DESGRUDA, COM 04 CAMADAS E BARREIRAS DUPLAS ANTI - VAZAMENTO, PESO MÁXIMO RECOMENDADO ATÉ 10 KG , PACOTE 80 UNIDADES	PCT	225			
55	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAM. P COM FITAS REAJUSTÁVEIS GRUDA E DESGRUDA, COM 04 CAMADAS E BARREIRAS DUPLAS ANTI- VAZAMENTO, PESO MÁXIMO RECOMENDADO ATÉ 07 KG. PACOTE 96 UNIDADES.	PCT	213			



56	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, COM BARRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS JUSTÁVEIS NAS PERNAS, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, COMPONENTES ATÓXICOS EM CONTATO COM A PELE, PACOTE 66 UNIDADES , PESO MÁXIMO RECOMENDADO ATÉ 15 KG	PCT	456			
57	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	500			
58	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	360			
59	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	240			
60	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PACOTE COM 14 UNIDADES	PCT	500			
61	INSETICIDA AEROSOL - BARREIRA PROTETORA - 300ML DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INSETICIDA AEROSOL COM CITRONELA, A BASE DE ÁGUA, TIPO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA ETRAMETRINA/FENOTRINA/ALETRINA/CIFENOTRINA, APLICAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS, ÁREA EXTERNA FORMANDO UMA BARREIRA PROTETORA, EFICAZ CONTRA FORMIGAS E BARATAS. OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). EMBALAGEM: FRASCO DE 300ML. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA	UND	780			
62	LIMPA ALUMÍNIO INCOLOR. EMBALAGEM 500ML. APLICAÇÃO DOMÉSTICA. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	441			
63	LIMPA VIDRO EMBALAGEM 500ML DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	118			
64	LIXEIRA INOX COM PEDAL CAPACIDADE 10 LITROS	UND	2			
65	LIXEIRA PLÁSTICA BASCULANTE REFORÇADA CAPACIDADE 100 LITROS	UND	12			
66	LIXEIRA PLÁSTICA BASCULANTE REFORÇADA CAPACIDADE 50 LITROS	UND	12			
67	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS	UND	21			
68	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE 30 LITROS	UND	12			
69	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE 50	UND	12			



	LITROS					
70	LIXEIRA PLÁSTICA COMUM CAPACIDADE 10 LITROS	UND	194			
71	LIXEIRA PLÁSTICA COMUM CAPACIDADE 15 LITROS	UND	20			
72	LUSTRA MÓVEIS , EMBALAGEM DE 200 ML, CAIXA COM 24 UND, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, DADOS DO FABRICANTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE - AFE. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ DE ACORDO COM A NBR 14725.	UND	192			
73	LUVA CANO ALTO LATEX (P/M/G) C/ FORRO, RESISTENTE, TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 13393/1995.	PAR	702			
74	LUVA MUCAMBO LATEX (G) C/ FORRO, RESISTENTE, TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 13393/1995.	PAR	348			
75	LUVA MUCAMBO LATEX (M) , C/FORRO, RESISTENTE, TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 13393/1995.	PAR	379			
76	LUVA MUCAMBO LATEX (P) C/ FORRO RESISTENTE, TIPO DOMÉSTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 13393/1995.	PAR	277			
77	MASCARA DESCARTAVEL EM TNT DUPLA CAMADA COM ELÁSTICO NA COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	223			
78	MOP LIQUIDO REFIL	UND	60			
79	MOP LIQUIDO KIT COMPLETO CONTENDO: 1 ESFREGÕES DE MICROFIBRA - 1 REFIL ESCOVÃO - 1 REFIL LIMPEZA DE LIQUIDO - 1 BALDE MOP - 1 CABO MOP COMPLETO - DIMENSÕES DO PRODUTO - ALTURA: 21 CM - LARGURA: 26 CM - COMPRIMENTO: 46 CM - CAPACIDADE DO BALDE: 7 LITROS - ALTURA DO CA	UND	15			
80	MOP PO REFIL	UND	30			
81	MOP PÓ KIT COMPLETO CONTENDO: 1 ESFREGÕES DE MICROFIBRA - 1 REFIL ESCOVÃO - 1 REFIL LIMPEZA DE PÓ - 1 BALDE MOP - 1 CABO MOP COMPLETO - DIMENSÕES DO PRODUTO - ALTURA: 21 CM - LARGURA: 26 CM - COMPRIMENTO: 46 CM - CAPACIDADE DO BALDE: 7 LITROS - ALTURA DO CABO: 1,60 METROS (160 CM)	UND	23			



82	PÁ DE LIXO PLÁSTICA 80CM	UND	188			
83	PÁ DE ZINCO COM CABO DE MADEIRA LONGADO, PÁ PARA LIXO, USO GERAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	UND	24			
84	PALHA DE AÇO PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	28			
85	PANO DE CHÃO TIPO SACO 40X60, PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, TIPO SACO, EM ALGODÃO 100% ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1492			
86	PANO DE PRATO , EM 100% ALGODÃO BORDAS COM ACABAMENTO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	992			
87	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300M CAIXA COM 8 UNIDADES	CX	120			
88	PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS PCT COM 4 ROLOS - FARDO COM 16 PCT FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, PICOTADO, ALTA ABSORVÇÃO, 100% FIBRA CELULÓSICA, NÃO RECICLADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU ÓRGÃO EQUIVALENTE.	FARDO	393			
89	PAPEL HIGIÊNICO 60 METROS PCT COM 4 ROLOS - FARDO COM 16 PCT FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, PICOTADO, ALTA ABSORVÇÃO, 100% FIBRA CELULÓSICA, NÃO RECICLADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU ÓRGÃO EQUIVALENTE.	FARDO	104			
90	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PACOTE COM 02 UNIDADES, ão RECICLADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU ÓRGÃO EQUIVALENTE.	PCT	235			
91	PEDRA SANITÁRIA , DESODORANTE SANITÁRIO EM PEDRA, HIGIENIZANTE BACTERICIDA E GERMICIDA, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM CONTENDO SUPORTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE - AFE. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ DE ACORDO COM A NBR 14725.	UND	1019			



92	PENTE INFANTIL MATERIAL PLÁSTICO 22CM DE COMPRIMENTO NAS CORES DIVERSAS	UND	20			
93	PINHO GEL EMBALAGEM COM 5 LITROS, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, FRAGRÂNCIA SUAVE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	8			
94	POMADA INFANTIL PARA ASSADURA 90G	CX	20			
95	PREDEDOR DE ROUA DE MADEIRA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	30			
96	PROTETOR DESCARTÁVEL PARA BACIA MANICURE. PCT COM 50 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU ÓRGÃO EQUIVALENTE	CX	24			
97	PROTETOR DESCARTÁVEL PARA BACIA PEDICURE. 68CMX68 CM. PCT COM 50 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU ÓRGÃO EQUIVALENTE	CX	24			
98	REMOVEDOR DE ESMALTES; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU ÓRGÃO EQUIVALENTE	UND	48			
99	RODO PARA LIMPAR VIDROS CABO METAL 1,40M	UND	10			
100	RODO PARA PISO 40 CM, CABO DE ALUMINIO BASE PLÁSTICA, LÂMINA DE BORRACHA ULTRAPASSANDO NO 25MM DA BASE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	5			
101	RODO PARA PISO 40 CM, CABO DE MADEIRA, BASE PLÁSTICA, LÂMINA DE BORRACHA ULTRAPASSANDO NO 25MM DA BASE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	125			
102	RODO PARA PISO 60 CM, CABO DE ALUMINIO BASE PLÁSTICA, LÂMINA DE BORRACHA ULTRAPASSANDO NO 25MM DA BASE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	95			
103	RODO PARA PISO 60 CM, CABO DE MADEIRA, BASE PLÁSTICA, LÂMINA DE BORRACHA ULTRAPASSANDO NO 25MM DA BASE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	39			



104	SABÃO BARRA GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL, TABLETE C/200G CAIXA COM 50 UNIDADES USO GERAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE -AFE. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ DE ACORDO COM A NBR 14725.	UND	2703			
105	SABÃO DE COCO , A BASE DE ÓLEO DE COCO. TABLETES DE 200G CAIXA C/ 30 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE -AFE. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ DE ACORDO COM A NBR 14725.	UND	1200			
106	SABÃO EM PÓ PACOTE PLÁSTICO 500GR , COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO BRANQUEADOR ÓPTICO, USO GERAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE -AFE. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ DE ACORDO COM A NBR 14725.	UND	4804			
107	SABONETE 90G , COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE - AFE. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ DE ACORDO COM A NBR 14725.	UND	770			



108	SABONETE INFANTIL GLICERINADO 80G COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE - AFE. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ DE ACORDO COM A NBR 14725.	UND	100			
109	SABONETE LÍQUIDO 500ML CONCENTRADO, PARA AS MÃOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE- AFE. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ DE ACORDO COM A NBR 14725.	UND	1845			
110	SABONETE LIQUIDO ANTI SEPTICO BACTERICIDA	UND	1200			
111	SABONETEIRA LIQUIDA PARA PAREDE	UND	30			
112	SACO PARA LIXO 100L ROLO COM 100 UNIDADES	ROLO	667			
113	SACO PARA LIXO 20L ROLO COM 100 UNIDADES	ROLO	400			
114	SACO PARA LIXO 30L ROLO COM 100 UNIDADES	ROLO	482			
115	SACO PARA LIXO 40L ROLO COM 100 UNIDADES	ROLO	400			
116	SACO PARA LIXO 50L ROLO COM 100 UNIDADES	ROLO	667			
117	SACO TRANSPARANTE 1L	ROLO	10			
118	SACO TRANSPARANTE 3L	ROLO	10			
119	SHAMPOO A BASE DE CERAMIDAS PARA CABELOS DANIFICADOS EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	60			
120	SHAMPOO INFANTIL 350ML – SHAMPOO INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS DE TODAS AS IDADES E TODOS OS TIPOS DE CABELO. SUA FÓRMULA POSSUI INGREDIENTES QUE NÃO IRRITAM A PELE NEM OS OLHOS DAS CRIANÇAS TENDO SIDO TESTADO POR DERMATOLOGISTAS E OFTALMOLOGISTAS. OS FRASCOS DEVEM POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 ML	UND	630			
121	SOLDA CAUSTICA 500G	UND	40			



122	TOALHA DE MÃO	UND	10			
123	TOUCA EM TNT DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	PCT	3			
124	VASSOURA HOSPITALAR	UND	5			
125	VASSOURA DE PELO 30CM BASE RETANGULAR, CABO EM MADEIRA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	UND	60			
126	VASSOURA DE PIAÇAVA PARA LIMPEZA CABO EM MADEIRA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE	UND	471			
127	VASSOURA DE VASCULHAR PARA LIMPEZA DE TETO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE	UND	1			
TOTAL						

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabela.” conforme as especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referencia no ANEXO I.

2. JUSTIFICATIVA

Necessária de faz a aquisição dos materiais, tendo em vista a precisão desses para manutenção das atividades básicas desenvolvidas nos projetos conduzidos pela Secretaria, bem como de sua sede administrativa, no que pertine ao uso dos objetos, por um período de 12 (doze) meses.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação, objeto desse termo referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições exigências descritas no edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A fim de definir as estratégias de suprimento definiram-se os seguintes pontos: prazo de entrega e requisição dos itens, local de entrega, condições gerais do fornecimento e recebimento e critérios de aceitação do objeto;

4.2. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato;

4.3. Os produtos serão requisitados conforme a necessidade e quantidade, e deverão ser entregues no local indicado pela sede da PMI.

4.4. O prazo para entrega dos materiais será de até 48 horas haja vista que solicitaremos no curto prazo, após a requisição através da emissão e envio por meio de e-mail institucional ou outro meio hábil da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do solicitante.

4.5. Os produtos deverão ser entregues no departamento de compras da própria Secretaria de Educação na sede do município e conforme a requisição, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo departamento, no horário de expediente.

4.6. Fica a cargo do fornecedor por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

4.7. Quando da alteração de endereço dos locais de entrega, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos insumos e execução do serviço.

4.8. Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

4.9. O (s) material(is) será(ão) aceito(s), da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Educação, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência.

b) Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

4.10. A Administração rejeitará, no todo ou em parte o bem ou serviço em desacordo com o contrato.

4.11. A Fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de do contrato decorrente desta licitação. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

5.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos assinada e datada pelo receber do objeto em espécie.

5.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas, prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Entregar os produtos de acordo com as especificações, como: marca, validade, preços propostos na licitação e nas quantidades solicitadas pela Secretaria de Administração;
- 7.2 – Retirar, transportar, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação pela organização.
- 7.2.1 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2.2 – Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- 7.2.3 – Entregar os produtos contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- 7.2.4 - Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido
- 7.2.5 - A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no termo de referencia e Nota de empenho, não sendo aceito outro inferior.
- 7.2.6 - Os Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e contidas no Edital.
- 7.2.7 - Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 7.2.8 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 7.2.9 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 7.2.10 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, arremessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 2 (dois) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.2.11 - Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 7.20. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 7.2.12 - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 7.2.13 - Após a emissão da Ordem de Compras, a empresa contratada terá o prazo previsto no item 5.4 para a execução/entrega dos produtos solicitados.
- 7.2.14 - O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens acarretarão em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 8.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 8.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.5 Serão consideradas para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

9.0 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 9.1. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 9.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.
- 9.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Serão utilizadas para o pagamento do fornecimento as dotações orçamentárias prevista para 2021.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO II



Prefeitura Municipal de Itabela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. ____/2021	CNPJ Nº.:
TEL.: NOME/CONTATO:	FAX:	E-MAIL:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. __/2021
ANEXO III



NUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de *****, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.234.429/0001-83, com Sede Administrativa na Av. Manoel Carneiro 327 Centro – **** – BAHIA, neste ato representado por seu Prefeito, Luciano Francisqueto, portador da Cédula de Identidade nº, SSP/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida no Rua, nº. CNPJ Nº., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/201***, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual contratação de _____, abaixo especificados:

Item	Und	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01						
02						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ***** não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº ***/201*, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1. O

pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar na Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Rua 15 de Novembro, 08 - Centro, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de *****.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;

3.3.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, conforme o subitem 12.1, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O prazo de entrega do(s) produtos será de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.

4.2. A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 01 (um) ano.

4.3. Além do transporte e entrega nos locais designados pelo Município, a licitante vencedora também descarregar e armazenar o produto em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

4.4. Para todos os itens serão avaliados os acondicionamentos dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamentos, materiais manchados, sujos ou materiais com aparência duvidosa farão com que os materiais não sejam aceitos.

4.5. Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

4.6. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.7. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará (ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sétima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.



5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

6.1.1. Pela recusa injustificada de entrega dos produtos, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.1.3. Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.2. Nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05(cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de ***** , nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;

- e) fraude ou falha na execução do contrato.

facultado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº ***/201*, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias vigentes do ano da emissão da respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO:

11.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de Portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES:

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



13.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços Nº ***/201*, e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de *****, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

*****/**, _____ de _____ de 201*.

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata



PREGÃO PRESENCIAL N.º. ____/2021

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAL

A (nome da empresa)..... CNPJ, n.º., com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade n.º., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º., residente à rua, n.º. como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão n.º. ..., conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

_____, Ba ____ de _____ 20__

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



PREGÃO PRESENCIAL N°. ____/2021

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENINTES

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa (CNPJ) _____, com sito à (endereço completo _____),

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

..... de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede à _____, representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, declara, sob as penas previstas em lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

.....de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



PREGÃO PRESENCIAL N.º. ____/2021

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____
inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial n.º XXX/2021 da Prefeitura Municipal de Itabela - Ba, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

..... de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2021

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A empresa _____
inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade
nº. _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal
infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito
recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o
cumprimento integral das obrigações desta licitação.

..... de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA